



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

---

AUTÓGRAFO Nº 31/23, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a concessão de subvenção social a entidade que especifica e dá outras providências.

**Projeto de Lei Ordinária nº 18/23**, de autoria do Poder Executivo, aprovado em 24 de abril de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo conceder subvenção social à entidade filantrópica **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PESSOAS COM AUTISMO DE FORMOSA-GO – APPAF**, CNPJ n.º 32.504.690/0001-02, no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) a ser pago em até 12 (doze) parcelas, destinados à manutenção da **Associação de Pais e Pessoas com Autismo de Formosa-GO**, na forma prevista no art. 16 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no exercício financeiro de 2023.

**Art. 2º** - Fica determinado que seja feita à prestação de contas da Associação de Pais e Pessoas com Autismo de Formosa-GO, semestralmente, à Secretaria competente.

**Parágrafo único.** Esta prestação de contas deverá ser apresentada através de Planilhas de Custos e Cronograma Físico-Financeiro relativo às prestações de serviços, realização de obras ou aquisição de bens de natureza permanente, de materiais de expediente e consumo, dedespesas com manutenção, inclusive pessoal e encargos sociais.

**Art. 3º** - O Município adotará medidas saneadoras e judiciais cabíveis à má utilização dos recursos públicos por parte da entidade ou empresa que receber qualquer Subvenção ou Auxílio Financeiro, exigindo, quando for o caso, a devolução do valor ao erário municipal.

**Art. 4º** - O prazo contido no artigo 1º poderá ser prorrogado, para o exercício seguinte.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 26 de abril de 2023.

Γ

Presidente



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

AUTÓGRAFO Nº 31/23, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Γ

1ª Secretário

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Chefe da 1º Secretaria